



BARRO ALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4360º/2024.

O GESTOR, FERNANDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA PQN-4545, A DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA CIDADE DE BARRO ALTO - GOIÁS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
521	7	1	10	301	10007	105	3.3.90.30	102	Municipal	600,00
527	7	1	10	301	10007	105	3.3.90.39	102	Municipal	260,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

EMIVAL OKUMURA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.401.688/0001-75, estabelecida no endereço RUA SANTO ANTÔNIO, QUADRA27 LOTE 05, centro, 76.390-000, BARRO ALTO - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BOMBA DE ÁGUA	EMIVAL OKUMURA	1,00	PC	220,00	220,00
2/1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	EMIVAL OKUMURA	1,00	SV	180,00	180,00
1/2	CORREIA DENTADA	EMIVAL OKUMURA	1,00	PC	85,00	85,00
2/2	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	EMIVAL OKUMURA	1,00	SV	80,00	80,00
1/3	TENSOR DA CORREIA	EMIVAL OKUMURA	1,00	PC	140,00	140,00
1/4	JOGO DE JUNTA TAMPA DE VÁLVULA	EMIVAL OKUMURA	1,00	JG	80,00	80,00
1/5	TUBOL DE ÁGUA	EMIVAL OKUMURA	1,00	PC	75,00	75,00
TOTAL VENCEDOR						860,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAUDE de BARRO ALTO-GO, aos 24/05/2024.



FERNANDO MARTINS DA SILVA
GESTOR